



ATA DA 2705ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 13
DE JULHO DE 2017.

1 Aos 13 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 09h00 min, no
2 **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor
4 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, presentes os Conselheiros **Marcos**
5 **Antonio da Costa** e **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, e os Conselheiros
6 Substitutos, **Antônio Gomes Vieira Filho** e **Renato Sérgio Santiago Melo**,
7 constatada a presença do representante do Ministério Público de Contas, junto ao
8 TCE-PB, Procurador **Luciano Andrade Farias** e verificado o número legal de
9 presentes, o presidente deu início aos trabalhos submetendo à consideração da
10 Câmara para apreciação e votação, a ata da sessão anterior, aprovada à unanimidade
11 sem emendas. Não houve expediente para leitura, na fase das Comunicações,
12 Indicações e Requerimentos. O Conselheiro Presidente **Fernando Rodrigues Catão**,
13 adiou de sua relatoria os Processos TC n°s 02401/12, 01422/13 e 02253/14. O
14 Conselheiro Presidente **Fernando Rodrigues Catão**, fez registro de notificados
15 presentes na sessão: Advogada Indira Ferreira Ribeiro, OAB/16761/PB, Processo TC
16 n° 04491/14 declinou da defesa em face do relatório do relator do feito, Advogada
17 Isabela Gondim do Nascimento Aires, OAB/14143/PB, Processos TC n°s 01995/17,
18 01422/13 e 02253/14, declinou da defesa no primeiro e os dois últimos foram
19 adiados, Advogado Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda, OAB/9450/PB, solicitou

20 preferência no Processo TC nº 09731/14 no qual, fez defesa oral, Neuzomar de Sousa
21 Silva, Processo TC nº 02401/12 foi adiado por solicitação do relator do feito,
22 Advogada Rayssa Kaline Cruz de Luna, OAB/21286/PB, esteve presente em todos
23 os processos da PBPREV, declinou das defesas e acompanhou os relatos. Passou-se,
24 na seqüência à **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
25 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “B”-**
26 **CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS -**
27 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do
28 MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos.
29 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do
30 Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 05538/13 com
31 ausência do notificado, julgado pela irregularidade, aplicação de multa, assinatura de
32 prazo e recomendação, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato
33 publicado no DOE. **NA CLASSE “E”- INSPEÇÕES ESPECIAIS -** Procedida a
34 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC,
35 **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados
36 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator:
37 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 06893/06 pelo
38 arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato formalizador, com
39 extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “F”- DENÚNCIAS E**
40 **REPRESENTAÇÕES -** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
41 doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres
42 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
43 acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº
44 05488/06 com a presença do representante legal, julgado pela improcedência da
45 denúncia, procedência parcial no que diz respeito à legalidade, procedência da
46 denúncia em relação à contratação irregular de pessoal, recomendação, juntar cópia
47 da presente decisão aos autos do processo TC 11016/14, dar conhecimento ao
48 denunciante e denunciados acerca da presente decisão e arquivamento do presente

49 feito, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no
50 DOE. **NA CLASSE “I”– RECURSOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi
51 facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que
52 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
53 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues**
54 **Catão**, Processos TC n°s 09731/14 e 07888/17 o primeiro com a presença do
55 notificado, pelo conhecimento do recurso, quanto ao mérito pelo provimento parcial,
56 para modificar a decisão consubstanciada no Acórdão AC1 TC 04125/15,
57 exclusivamente no concernente ao cumprimento da determinação de envio da
58 documentação solicitada, mantendo-se, na íntegra, os demais termos da decisão e o
59 segundo, pelo conhecimento do recurso e, quanto ao mérito negar-lhe provimento,
60 mantendo os termos da Decisão Singular DS1 TC 00033/17, referendada pelo
61 Acórdão AC1 TC 00954/17, assinando ao gestor o prazo de 30 dias para restabelecer
62 a legalidade, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos
63 publicados no DOE. **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO**
64 **DE DECISÃO** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor
65 Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres
66 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
67 acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC n°
68 01621/00 com ausência do notificado, julgado pela declaração do não cumprimento,
69 aplicação de multa, assinação de prazo, trasladar cópia da presente decisão para os
70 autos da prestação de contas anuais, relativa ao exercício de 2016, representação ao
71 Ministério Público Comum, trasladar cópia da presente decisão aos autos do
72 processo de acompanhamento da gestão relativo ao exercício de 2017 e
73 recomendação, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato
74 publicado no DOE **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
75 **AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS**
76 **DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS** - Procedida a leitura dos
77 relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPTC, **Luciano Andrade**

78 **Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a
79 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro **Fábio Túlio**
80 **Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 04491/14 e 04378/15 com a presença dos
81 notificados, o primeiro julgado pela regularidade com ressalvas e recomendação e o
82 segundo pela irregularidade, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação,
83 conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no
84 DOE. Conselheiro Substituto **Antonio Gomes Viera Filho**, Processo TC nº
85 02628/12 com ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas e
86 recomendação, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato
87 publicado no DOE. **CLASSE “C”– INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS** -
88 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do
89 MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos.
90 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do
91 Relator, Conselheiro Substituto **Antonio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº
92 09645/13 com ausência do notificado, julgado pela irregularidade, imputação de
93 débito, aplicação de multa, assinação de prazo, recomendação e Comunicação ao
94 Ministério Público Comum, conforme consta no respectivo ato formalizador, com
95 extrato publicado no DOE. Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**,
96 Processo TC nº 10600/09 considerar aceitável o montante pago com recursos
97 municipais na reforma do Mercado Público, enviar cópias dos relatórios técnicos, dos
98 pareceres do Ministério Especial, bem como desta decisão, à SECEX e arquivamento
99 dos autos, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no
100 DOE. **CLASSE “F”– DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES** - Procedida a leitura
101 dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano**
102 **Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
103 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro
104 **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 01995/17 com a presença do notificado,
105 conhecer a denúncia, no mérito julgá-la improcedente, comunicar ao denunciante e
106 determinar o arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato

107 formalizador, com extrato publicado no DOE. Conselheiro Substituto **Antonio**
108 **Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 05276/12 julgado pela improcedência da
109 denúncia e determinar o arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato
110 formalizador, com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE "G"–ATOS DE**
111 **PESSOAL** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor
112 Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres
113 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
114 acatar o voto do Relator, Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC nºs
115 15014/12, 15019/12, 08492/16, 08508/16, 13472/16, 13474/16, 13966/16, 13983/16,
116 15106/16, 15114/16, 15264/16, 15312/16, 15346/16, 15352/16, 15358/16, 16754/16,
117 16797/16, 16798/16, 16800/16, 16801/16, 16802/16, 16803/16, 16804/16, 16815/16,
118 16892/16, 16893/16, 16894/16, 16896/16, 03942/17, 03943/17, 03944/17, 03948/17,
119 03956/17, 03961/17, 03964/17, 03968/17, 04578/17, 07052/17, 07664/17 e 07841/17
120 todos pela regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme
121 constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE.
122 Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 05685/04,
123 07812/12, 00848/17, 04432/17, 04436/17, 04443/17, 07047/17, 07516/17, 09256/17,
124 09258/17, 09260/17, 09262/17, 09264/17, 09266/17, 09329/17, 09335/17, 09399/17,
125 09400/17, 09401/17, 09487/17 e 09858/17 o primeiro julgado pela assinatura de
126 prazo e os demais pela regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos,
127 conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no
128 DOE. Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs 12089/12,
129 15651/12, 04457/17, 04460/17, 04461/17, 04478/17, 04478/17, 04479/17, 04480/17,
130 04481/17, 04482/17, 08084/17, 08095/17 e 08214/17 o primeiro pela legalidade,
131 concessão de registro, arquivamento e recomendação e os demais pela regularidade,
132 concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos
133 atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro em Exercício
134 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 15411/16, 15412/16, 15413/16,
135 15415/16, 15416/16, 15419/16, 15420/16, 16129/16, 16130/16, 16918/16, 16919/16,

136 06864/17, 07555/17, 07558/17, 07564/17, 07666/17, 07725/17, 08364/17 e 01728/94
137 com exceção do ultimo numero que foi pelo arquivamento dos autos, por perda de
138 objeto, os demais foram julgados pela regularidade, concessão de registro e
139 arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com
140 extratos publicados no DOE. Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**,
141 Processos TC n°s 09210/16, 17238/16, 08021/17, 08023/17, 08026/17, 08033/17,
142 08035/17, 08039/17, 08994/17, 09119/17, 09394/17, 09835/7, 09836/17, 09837/17 e
143 11084/17 com exceção do segundo número que foi pelo arquivamento dos autos, por
144 perda de objeto, os demais foram julgados pela regularidade, concessão de registro e
145 arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com
146 extratos publicados no DOE. **NA CLASSE "H"– CONCURSOS** - Procedida a
147 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC,
148 **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados
149 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator,
150 Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC n° 08700/09
151 pela regularidade, concessão de registro, arquivamentos dos autos e encaminhar à
152 Corregedoria do Tribunal de Contas, conforme consta no respectivo ato
153 formalizador, com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE "J"– VERIFICAÇÃO**
154 **DE UMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida a leitura dos relatórios, foi
155 facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que
156 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
157 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro **Marcos Antonio da**
158 **Costa**, Processo TC n° 02719/10 julgado pela declaração do cumprimento,
159 regularidade e arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato
160 formalizador, com extrato publicado no DOE. Conselheiro Substituto **Antônio**
161 **Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s 06842/06, 01665/10, 09631/14 e 06347/15 o
162 primeiro pela declaração do cumprimento e retorno dos autos á Corregedoria do
163 Tribunal de Contas, o segundo pela declaração do cumprimento, concessão de
164 registro e arquivamento, o terceiro com ausência do notificado, pela declaração do

165 não cumprimento, aplicação de multa assinação de prazo e o quarto pela declaração
166 do não cumprimento, aplicação de multa, assinação de prazo e envio de cópia aos
167 autos da Prestação de Contas desse Município, conforme constam nos respectivos
168 atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. **NA CLASSE "K"–**
169 **DIVERSOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor
170 Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres
171 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
172 acatar o voto do Relator, Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo
173 TC nº 12659/15 com ausência do notificado, julgado pela assinação de prazo,
174 conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE.
175 Não havendo mais uso da palavra o Presidente declara encerrada a presente Sessão,
176 comunicando que há 86 processos a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim
177 Esta Ata foi lavrada por mim _____
178 **MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.
179 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 20 DE JULHO DE**
180 **2017.**

Assinado 1 de Agosto de 2017 às 10:18



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 31 de Julho de 2017 às 11:04



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO

Assinado 31 de Julho de 2017 às 11:32



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 31 de Julho de 2017 às 15:05



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO

Assinado 2 de Agosto de 2017 às 10:27



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Assinado 31 de Julho de 2017 às 11:45



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Assinado 31 de Julho de 2017 às 11:18



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO